

ANÁLISE DE RISCO

Análise Detalhada de Riscos no Edital de Concorrência da Câmara Municipal do Ipojuca

1. Riscos Relacionados à Conformidade Legal e Interpretação Normativa

Risco: Confusão ou Conflito na Aplicação das Leis.

- **Descrição Detalhada:** O Edital estabelece a aplicação da Lei nº 12.232/2010 como base e, de forma complementar, as Leis nº 4.680/1965 e nº 14.133/2021 (*1.2 do Edital*). Embora a Lei nº 12.232/2010 seja a norma específica para a contratação de publicidade e deva prevalecer nas suas disposições específicas, a natureza "complementar" da Lei nº 14.133/2021, sem uma clara hierarquia de aplicação em caso de lacunas ou ambiguidades, pode gerar interpretações divergentes e questionamentos por parte dos licitantes, da própria Comissão de Licitação ou de órgãos de controle. Isso pode atrasar o processo licitatório ou, em casos extremos, levar à anulação de atos.
- **Base Legal/Editalícia:** *Item 1.2 do Edital - "Os serviços serão realizados na forma de execução indireta, sob a égide da Lei nº 12.232/2010, mediante a aplicação, de forma complementar, das Leis nº 4.680/1965 e nº 14.133/2021."*
- **Responsáveis pela Materialização:** Comissão Permanente de Licitação (CPL), licitantes, órgãos de controle.
- **Formas de Evitar a Materialização:**
 - **Esclarecimento Pré-Edital:** A CPL deve emitir um comunicado formal ou uma errata, se aplicável, elucidando a subsidiariedade da Lei nº 14.133/2021, deixando claro que esta será aplicada somente em aspectos não tratados pela Lei nº 12.232/2010 ou Lei nº 4.680/1965, e que, em caso de conflito, a lei específica prevalece.

- **Treinamento da CPL e Subcomissão Técnica:** Garantir que os membros da CPL e da Subcomissão Técnica (ST) possuam pleno domínio das nuances das três leis, com foco nas especificidades da Lei nº 12.232/2010.
- **Correção da Irregularidade:**
 - **Pós-Impugnação/Recurso:** Resposta detalhada e fundamentada aos questionamentos, reforçando a primazia da Lei nº 12.232/2010 e a aplicação subsidiária das demais.
 - **Orientação da CPL:** Emissão de pareceres internos ou atas de reunião que consolidem o entendimento sobre a aplicação das normas.
- **Quem Deve Corrigir:** Comissão Permanente de Licitação (CPL), com apoio jurídico da Câmara Municipal.

2. Riscos Relacionados à Apresentação e Julgamento das Propostas Técnicas

Risco: Desclassificação por Identificação Indevida na Proposta Técnica Não Identificada.

- **Descrição Detalhada:** O Edital é extremamente rigoroso quanto à proibição de qualquer tipo de identificação no "Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada" (*Invólucro nº 1*, subitens 10.1.1.2 e 11.2.5). Essa é uma prática comum em licitações de "Técnica e Preço" para garantir a imparcialidade do julgamento técnico. Pequenos erros, como uma marca d'água esquecida, uma fonte específica ou uma formatação que remeta à identidade da agência, podem levar à desclassificação imediata da licitante. A rigidez se estende ao *Invólucro nº 3* (10.1.3.3) e às mídias digitais (11.3.3.3.4.1).
- **Base Legal/Editalícia:** *Itens 10.1.1.2, 10.1.3.3, 11.2.5, 11.3.3.3.4.1 e 12.4(a) do Edital.* 12.4(a): "Será desclassificada a Proposta Técnica que incorrer em qualquer uma das situações abaixo descritas: a) apresentar qualquer informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que possibilite a identificação da autoria do Plano de

Comunicação Publicitária – Via Não Identificada, antes da abertura do Invólucro nº 2;"

- **Responsáveis pela Materialização:** Licitante (pela identificação), Subcomissão Técnica (pela identificação e desclassificação).
- **Formas de Evitar a Materialização:**
 - **Orientação Reforçada no Edital:** Embora o Edital já seja claro, a CPL poderia emitir um "FAQ" ou tutorial exemplificando (sem violar o sigilo) o que constitui identificação indevida.
 - **Diligência da Licitante:** A licitante deve revisar exaustivamente a proposta por pessoas não envolvidas na sua criação para identificar qualquer elemento de identificação. Utilizar templates genéricos e padronizados.
 - **Rigor na CPL ao receber:** A CPL deve, no recebimento, verificar se os invólucros padronizados não estão danificados ou deformados de forma a expor a identificação.
- **Correção da Irregularidade:** A desclassificação é, em grande parte dos casos, irremediável, conforme a própria Lei nº 12.232/2010. Um recurso administrativo da licitante seria a única via, baseando-se em erro formal passível de saneamento que não comprometa a isonomia, conforme o *subitem 20.4* do Edital.
- **Quem Deve Corrigir:** Licitante (na elaboração) e CPL (na aplicação da regra, podendo, excepcionalmente, relevar "aspectos puramente formais" que não comprometam a isonomia, conforme o *subitem 20.4*).

Risco: Subjetividade no Julgamento Técnico e Atribuição de Notas.

- **Descrição Detalhada:** A modalidade "Técnica e Preço" naturalmente envolve critérios de julgamento que podem ser subjetivos, apesar dos esforços do Edital para descrevê-los (*item 12.2*). A avaliação de "acuidade demonstrada", "pertinência", "consistência da argumentação", "originalidade" e "exequibilidade" pode variar entre



os membros da Subcomissão Técnica. Embora o Edital preveja a reavaliação de notas com diferença superior a 20% (12.3.4), e a necessidade de justificar divergências (12.3.4.1), a subjetividade pode persistir, gerando questionamentos e recursos por parte dos licitantes não classificados.

- **Base Legal/Editalícia:** *Itens 12.2, 12.3.4, 12.3.4.1 do Edital. - 12.3.4: "A Subcomissão Técnica reavaliará a pontuação atribuída a um quesito ou subquesito sempre que a diferença entre a maior e a menor pontuação for superior a 20% (vinte por cento) da pontuação máxima do quesito ou do subquesito, com o fim de restabelecer o equilíbrio das pontuações atribuídas, em conformidade com os critérios objetivos previstos neste Edital."*
- **Responsáveis pela Materialização:** Subcomissão Técnica (pelo julgamento), licitantes (pelos recursos).
- **Formas de Evitar a Materialização:**
 - **Calibração da ST:** Antes do julgamento, a Subcomissão Técnica deve realizar sessões de calibração para padronizar o entendimento e a aplicação dos critérios de avaliação, utilizando exemplos e cenários hipotéticos.
 - **Documentação Robusta:** A ST deve documentar exaustivamente as justificativas para cada nota atribuída, especialmente em quesitos com maior potencial de subjetividade.
 - **Acompanhamento da CPL:** A CPL deve acompanhar de perto o processo de julgamento técnico, garantindo o cumprimento dos ritos previstos e a fundamentação das decisões.
- **Correção da Irregularidade:**
 - **Revisão do Julgamento:** Em caso de recurso, a Subcomissão Técnica (ou a CPL, se for o caso) deve reanalisar a pontuação, reforçando as justificativas ou corrigindo erros evidentes.



- **Transparência:** Divulgar as atas de julgamento com as justificativas de forma clara, sem expor dados sigilosos das propostas.
- **Quem Deve Corrigir:** Subcomissão Técnica e CPL.

Risco: Disputas por Critérios de Quantificação de Peças Publicitárias na Ideia Criativa e Repertório.

- **Descrição Detalhada:** O Edital estabelece limites para a quantidade de peças na Ideia Criativa (11.3.3.2, 5 peças) e no Repertório (11.8.1, 8 peças), com regras detalhadas de cômputo (11.3.3.4). A interpretação dessas regras pode ser complexa ("uma peça sequencial... será considerada 01 (uma) peça, se o conjunto transmitir mensagem única"; "um hotsite e todas as suas páginas serão considerados 01 (uma) peça"). A falta de clareza ou erros na contagem podem levar à desclassificação ou à redução da pontuação (12.3.2.1).
- **Base Legal/Editalícia:** *Itens 11.3.3.2, 11.3.3.4, 11.8.1 e 12.3.2.1 do Edital. 11.3.3.4: "Para fins de cômputo das peças que poderão ser apresentadas fisicamente como exemplos, até o limite de 5 (cinco), devem ser observadas as seguintes regras."*
- **Responsáveis pela Materialização:** Licitante (na interpretação e apresentação), Subcomissão Técnica (na contagem e avaliação).
- **Formas de Evitar a Materialização:**
 - **Exemplificação Clara:** A CPL poderia adicionar exemplos práticos no Edital ou em esclarecimentos sobre como contar as peças para cada tipo (hotsite, peça sequencial, kit).
 - **Diligência da Licitante:** A licitante deve criar uma tabela de conformidade para cada peça apresentada, indicando como ela se encaixa nos critérios de contagem.

- **Correção da Irregularidade:**
 - **Recontagem e Justificativa:** A Subcomissão Técnica deve recontar as peças em caso de questionamento, apresentando justificativa pormenorizada sobre a aplicação das regras de cômputo.
 - **Recurso Administrativo:** A licitante poderá interpor recurso administrativo apontando a interpretação equivocada ou a falha na contagem pela CPL/ST.
- **Quem Deve Corrigir:** Licitante (na elaboração) e Subcomissão Técnica (na avaliação e correção).

3. Riscos Relacionados à Proposta de Preços

Risco: Desclassificação por Percentuais de Remuneração Fora dos Limites.

- **Descrição Detalhada:** A *Lei nº 14.133/2021* e, de forma mais específica para o setor, a *Lei nº 12.232/2010*, estabelecem tetos para os honorários e descontos em contratos de publicidade. O Edital detalha os percentuais máximos/mínimos para desconto sobre custos internos e honorários sobre bens/serviços especializados (14.2). Uma proposta de preços que exceda esses limites, mesmo que por um pequeno valor, será desclassificada. A complexidade dos diferentes tipos de honorários (sobre produção, pesquisa, formas inovadoras) aumenta o risco de erro na precificação pela licitante.
- **Base Legal/Editalícia:** *Item 14.2 do Edital e Anexo IV - Modelo de Proposta de Preços.*
 - 14.2(a): "percentual de desconto inferior a 40% (quarenta por cento)... não serão aceitos"
 - 14.2(b), (c), (d): "percentual de honorários superior a 10% (dez por cento)... não serão aceitos"
- **Responsáveis pela Materialização:** Licitante (pela elaboração da proposta), CPL (pelo julgamento e desclassificação).

- **Formas de Evitar a Materialização:**
 - **Ferramenta de Validação:** A CPL poderia sugerir ou disponibilizar uma planilha modelo para a proposta de preços com validação automática dos percentuais para auxiliar os licitantes.
 - **Diligência da Licitante:** A licitante deve ter um controle de qualidade rigoroso na elaboração da proposta de preços, com múltiplas revisões para garantir a conformidade com os limites.
- **Correção da Irregularidade:** A desclassificação por este motivo é geralmente irreversível, pois não se trata de um erro formal sanável, mas de uma inconformidade com um critério objetivo e eliminatório do Edital. Recursos administrativos teriam baixa probabilidade de êxito, a menos que se comprove um erro da CPL na avaliação.
- **Quem Deve Corrigir:** Licitante (na elaboração da proposta).

Risco: Erros de Cálculo nas Fórmulas de Pontuação de Preços.

- **Descrição Detalhada:** O Edital apresenta fórmulas complexas para o cálculo das Pontuações Parciais de Preço (PPP) e do Índice de Preços (IP) (15.4). Erros de cálculo, seja por parte da licitante na simulação de sua posição competitiva, seja por parte da CPL na aplicação das fórmulas, podem levar a uma classificação incorreta e injusta, gerando disputas e recursos.
- **Base Legal/Editalícia:** *Item 15.4 do Edital. - 15.4: "O Preço Proposto pela Licitante (PPL), em cada quesito da Proposta de Preços, nos termos do subitem 14.2, será considerado na identificação de suas Pontuações Parciais de Preço (PPP), da seguinte forma..."*
- **Responsáveis pela Materialização:** Licitante (em simulações), CPL (na aplicação das fórmulas).

- **Formas de Evitar a Materialização:**

- **Transparência da CPL:** A CPL deve usar uma planilha eletrônica auditável para o cálculo das pontuações e, se possível, disponibilizar os resultados intermediários para conferência das licitantes durante a sessão pública.
- **Diligência da Licitante:** As licitantes devem entender perfeitamente as fórmulas e realizar simulações internas para verificar a consistência dos cálculos.

- **Correção da Irregularidade:**

- **Conferência em Sessão Pública:** As licitantes devem conferir os cálculos da CPL durante a sessão de abertura da proposta de preços e apontar qualquer divergência imediatamente.
- **Recurso Administrativo:** Interpor recurso caso haja comprovação de erro de cálculo por parte da CPL.

- **Quem Deve Corrigir:** CPL (no cálculo).

4. Riscos Relacionados à Habilitação

Risco: Não Atendimento aos Índices de Qualificação Econômico-Financeira.

- **Descrição Detalhada:** O Edital exige o atendimento a índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a um (>1), ou um Índice de Solvência (S) maior ou igual a um (≥ 1) para empresas recém-constituídas (18.2.4.2). Caso a licitante não atinja esses índices, é exigido um Patrimônio Líquido equivalente a 10% do valor estimado da contratação (18.2.4.4). Muitas agências, especialmente as de médio e pequeno porte, podem ter dificuldade em atender a esses critérios, o que pode restringir a competitividade. A falta de atendimento ou a não apresentação da garantia substitutiva pode levar à inabilitação.

- **Base Legal/Editalícia:** *Itens 18.2.4, 18.2.4.2, 18.2.4.4 do Edital. - 18.2.4.2(a): "...cujos índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas a seguir, terão de ser maiores que um (>01):"*
- **Responsáveis pela Materialização:** Licitante (pela situação financeira), CPL (pela inabilitação).
- **Formas de Evitar a Materialização:**
 - **Análise Prévia:** Licitantes devem realizar uma análise prévia de seus balanços para verificar se atendem aos índices ou se precisarão da garantia.
 - **Esclarecimentos da CPL:** Se houver dúvidas sobre a aplicação das fórmulas ou sobre a documentação exigida para a garantia, a CPL deve fornecer esclarecimentos claros.
- **Correção da Irregularidade:**
 - **Diligência da CPL:** A CPL pode, no espírito do *item 20.4*, realizar diligências para sanar dúvidas ou exigir complementação de documentos formais, desde que não haja alteração substancial dos documentos originais ou criação de novos.
 - **Recurso Administrativo:** A licitante pode interpor recurso, se a inabilitação se der por interpretação equivocada ou formalismo excessivo por parte da CPL.
- **Quem Deve Corrigir:** Licitante (pela apresentação da documentação) e CPL (pela análise).

5. Riscos Durante a Execução Contratual (Pós-Adjudicação)

Risco: Não Manutenção das Condições de Habilitação e Qualificação Técnica.





- **Descrição Detalhada:** A contratada é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de qualificação e habilitação exigidas no Edital, incluindo a certificação CENP (25.5 e 5.1.18 do Termo de Referência). A perda de uma certidão de regularidade fiscal, trabalhista ou da certificação técnica da CENP pode levar à aplicação de sanções, incluindo multas e até a rescisão contratual.
- **Base Legal/Editalícia:** *Item 25.5 do Edital e Item 5.1.18 do Termo de Referência.*
25.5: "A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de qualificação e habilitação exigidas nesta concorrência, incluída a certificação de qualificação técnica de funcionamento de que tratam o § 1º do art. 4º da Lei nº 12.232/2010."
- **Responsáveis pela Materialização:** Agência Contratada (pela manutenção das condições), Fiscal do Contrato (pela fiscalização).
- **Formas de Evitar a Materialização:**
 - **Monitoramento Contínuo:** A Agência Contratada deve ter um sistema de monitoramento de suas certidões e qualificações para garantir que estejam sempre atualizadas e válidas.
 - **Cláusulas Contratuais Claras:** O contrato deve prever as responsabilidades da agência e as consequências da não manutenção das condições.
- **Correção da Irregularidade:**
 - **Notificação e Prazo:** O Fiscal do Contrato deve notificar a Agência Contratada, concedendo um prazo para a regularização da situação.
 - **Aplicação de Sanções:** Caso a regularização não ocorra, aplicar as sanções previstas (advertência, multa, suspensão, rescisão).
- **Quem Deve Corrigir:** Agência Contratada (na regularização), Fiscal do Contrato (na notificação e aplicação de sanções).



Risco: Dificuldade na Comprovação da Veiculação (Relatório de Checagem).

- **Descrição Detalhada:** O Termo de Referência exige o "relatório de checagem de veiculação, a cargo de empresa independente" para a maioria dos meios de comunicação (5.1.10 e 13.4.1 do Termo de Referência). Embora permita alternativas com justificativa em caso de impossibilidade, a obtenção desses relatórios para todos os meios (especialmente mídias digitais ou não convencionais) pode ser um desafio e gerar custos adicionais não previstos. A não comprovação da veiculação pode impedir o pagamento dos serviços.
- **Base Legal/Editalícia:** *Itens 5.1.10, 5.1.11, 13.4 e 13.4.1 do Termo de Referência.*
13.4(III): "demais meios: relatório de checagem de veiculação, a cargo de empresa independente, se não restar demonstrada, nos termos dos subitens 5.1.10 ou 5.1.11, perante a CONTRATANTE, a impossibilidade de fazê-lo."
- **Responsáveis pela Materialização:** Agência Contratada (pela comprovação), Fiscal do Contrato (pela verificação).
- **Formas de Evitar a Materialização:**
 - **Negociação Pré-Contratual:** Realizar a negociação global prevista no *subitem 5.1.11* do Termo de Referência para definir claramente o que é "impossível" de checar e as alternativas aceitáveis.
 - **Planejamento de Mídia Realista:** A agência deve planejar a mídia considerando a viabilidade de checagem e os custos associados.
- **Correção da Irregularidade:**
 - **Acordo entre Partes:** Em caso de impossibilidade justificada, estabelecer um acordo formal sobre a forma alternativa de comprovação (e.g., declaração do veículo).

- **Glosa/Recusa de Pagamento:** Se a comprovação não for satisfatória e sem justificativa aceitável, a CPL/Fiscal pode glosar ou recusar o pagamento da veiculação.
- **Quem Deve Corrigir:** Agência Contratada (na comprovação), Fiscal do Contrato (na aceitação ou glosa).

Risco: Disputas sobre Direitos Autorais e Reutilização de Peças.

- **Descrição Detalhada:** A *Cláusula Oitava* da Minuta de Contrato é explícita ao transferir integralmente os direitos patrimoniais do autor das ideias, campanhas e peças publicitárias à CONTRATANTE (8.1). Além disso, prevê a reutilização por outros órgãos do Poder Legislativo Federal (8.1.3) e estabelece percentuais máximos para remuneração em casos de reutilização de peças ou obras consagradas (8.2.1.1 e 8.2.2). Este é um campo fértil para desentendimentos se os acordos com terceiros (criadores, artistas, fornecedores) não forem gerenciados adequadamente pela agência, ou se a interpretação dos percentuais de remuneração for diferente.
- **Base Legal/Editalícia:** *Cláusula Oitava da Minuta de Contrato (Anexo IV)*.
8.1: "Os direitos patrimoniais do autor das ideias, campanhas, peças e materiais publicitários concebidos pela CONTRATADA... passam a ser integralmente da CONTRATANTE..."
- **Responsáveis pela Materialização:** Agência Contratada (pela gestão dos direitos e acordos com terceiros), CONTRATANTE (na interpretação e aplicação da cláusula de reutilização).
- **Formas de Evitar a Materialização:**
 - **Contratos Robustos da Agência:** A Agência Contratada deve garantir que seus contratos com todos os fornecedores (fotógrafos, diretores, produtores, músicos, etc.) reflitam as exigências de cessão de direitos do Edital.

- **Comunicação Clara:** A CONTRATANTE deve comunicar com clareza quando e como pretende reutilizar as peças, acionando a agência com antecedência para as negociações de remuneração.
- **Correção da Irregularidade:**
 - **Mediação:** Em caso de disputa, buscar a mediação para interpretar os termos da cláusula e negociar a remuneração justa, baseada em pesquisa de mercado conforme o *subitem 8.2.1.1.1*.
 - **Ação Judicial:** Em última instância, a questão pode ser levada ao judiciário, se não houver acordo.
- **Quem Deve Corrigir:** Agência Contratada (na gestão), CONTRATANTE (na negociação e aplicação dos termos).

Matriz de Risco Completa - Concorrência Publicidade e Propaganda (Lei 12.232/2010 e 14.133/2021)

Risco	Descrição Detalhada do Risco	Base Legal/ Editalícia	Responsáveis pela Materialização	Formas de Evitar a Materialização (Prevenção)	Correção da Irregularidade (Remediação)	Quem Deve Corrigir	Impacto	Probabilidade
Conflito/Confusão de Leis	A coexistência das Leis nº 12.232/2010, nº 4.680/1965	Edital, Item 1.2	CPL, Licitantes, Órgãos de Controle	- Emitir comunicado/errata explicitando a subsidiari	- Resposta fundamentada a recursos/questionamentos,	CPL, Setor Jurídico da Câmara	Alta	Média



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

	<p>e nº 14.133/2021, especialmente a aplicação "complementar" da última sem hierarquia clara, pode gerar interpretações divergentes, questionamentos e atrasos processuais.</p>			<p>idade da Lei nº 14.133/2021 (aplicação apenas em lacunas da Lei nº 12.232/2010).</p> <p>- Treinamento aprofundado da CPL e ST nas três leis, com foco na Lei nº 12.232/2010.</p>	<p>reforçando a primazia da lei específica.</p> <p>- Emissão de pareceres internos da CPL consolidando o entendimento.</p>			
--	---	--	--	---	--	--	--	--





Desclassificação por Identificação na Proposta Técnica Não Identificada	Qualquer marca, sinal, etiqueta ou deformação no Invólucro nº 1 ou no conteúdo do Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada (e Invólucro nº 3 e mídias digitais) pode levar à desclassificação sumária da licitante.	Edital, Itens 10.1.1.2, 10.1.3.3, 11.2.5, 11.3.3.3. 4.1, 12.4(a)	Licitante (pela identificação), Subcomissão Técnica (pela desclassificação)	- Licitante deve revisar exaustivamente a proposta por terceiros para identificar qualquer elemento de identificação. - Licitante deve utilizar templates genéricos e padronizados. - CPL deve verificar	- Recurso administrativo da licitante, alegando erro formal sanável que não comprometa a isonomia, conforme Item 20.4 do Edital. - CPL, excepcionalmente, pode relevar aspectos puramente formais, se comprovada a não violação da isonomia.	Licitante (elaboração), CPL (avaliação e decisão)	Altíssima	Alta
---	---	--	---	--	---	---	-----------	------





CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

				visualmente a integridade dos invólucros no recebimento.				
Subjetividade no Julgamento Técnico	Os critérios de avaliação técnica (acuidade, pertinência, originalidade, exequibilidade) podem ser interpretados subjetivamente pelos membros da Subcomissão Técnica, gerando disparidades nas notas e	Edital, Itens 12.2, 12.3.4, 12.3.4.1	Subcomissão Técnica (pelo julgamento), Licitantes (pelos recursos)	- Realizar sessões de calibração para padronizar o entendimento dos critérios antes do julgamento. - Documentar exhaustivamente as justificativas para	- Reavaliação da pontuação pela ST com base em justificativas detalhadas. - Análise rigorosa e transparente dos recursos administrativos.	Subcomissão Técnica, CPL	Média	Média





CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

	questionamentos dos licitantes.			cada nota atribuída, especialmente as divergências. - CPL deve acompanhar o processo da ST para garantir ritos e fundamentação.				
Disputa por Critérios de Quantificação de Peças (Ideia Criativa)	As regras de cômputo de peças publicitárias (e.g., hot site como 1 peça, sequenciais, kits) podem ser complexas,	Edital, Itens 11.3.3.2, 11.3.3.4, 11.8.1, 12.3.2.1	Licitante (na interpretação e apresentação), Subcomissão Técnica (na contagem)	- CPL pode adicionar exemplos práticos no Edital/escarcimentos sobre a contagem	- Recontagem detalhada das peças pela ST em caso de questionamento, com justificativa	Licitante (elaboração), Subcomissão Técnica (avaliação e correção)	Média	Média





CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

/Repertório)	levando a erros de contagem pela licitante ou pela Subcomissão Técnica, resultando em redução de pontuação ou desclassificação.			m de peças. - Licitante deve criar uma tabela de conformidade para cada peça, indicando como se encaixa nos critérios.	pormenorizada. - Análise de recursos administrativos focada na correta aplicação das regras de contagem.			
Desclassificação por Percentuais de Remuneração Fora dos Limites	A proposta de preços que apresentar percentuais de desconto ou honorários acima/abaixo dos limites estabelecidos no Edital (e.g.,	Edital, Item 14.2; Anexo IV - Modelo de Proposta de Preços	Licitante (pela elaboração da proposta), CPL (pelo julgamento)	- Licitante deve ter controle de qualidade e rigoroso na elaboração da proposta	- Desclassificação geralmente irreversível, salvo erro comprovado da CPL na avaliação. - Recurso administrativo, se	Licitante (elaboração), CPL (julgamento)	Altíssima	Alta





CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

	desconto min. 40%, honorários máx. 10%) será desclassificada, mesmo por pequena diferença.			de preços. - CPL pode sugerir/di sponibilizar um modelo de planilha com validação automática dos percentuais.	comprovado erro da CPL.			
Erros de Cálculo nas Fórmulas de Pontuação de Preços	A complexidade das fórmulas para Pontuações Parciais de Preço (PPP) e Índice de Preços (IP) pode levar a erros de	Edital, Item 15.4	Licitante (em simulações), CPL (na aplicação das fórmulas)	- CPL deve usar planilha eletrônica auditável para cálculos e disponibilizar resultados	- Conferência dos cálculos pela licitante durante a sessão pública e apontamento imediato de	CPL (cálculo), Licitante (conferência)	Média	Média





CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

	cálculo por licitantes (simulações) ou pela CPL (aplicação das fórmulas), resultando em classificação incorreta.			intermediários. - Licitantes devem compreender as fórmulas e realizar simulações internas.	divergências. - Recurso administrativo com comprovação de erro de cálculo da CPL.			
Não Atendimento aos Índices de Qualificação Econômico-Financeira	Licitantes podem não cumprir os índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente (>1) ou, alternativamente, não apresentar Patrimônio Líquido	Edital, Itens 18.2.4, 18.2.4.2, 18.2.4.4	Licitante (pela situação financeira), CPL (pela inabilitação)	- Licitantes devem fazer análise prévia de seus balanços. - CPL deve fornecer esclarecimentos claros sobre as	- CPL pode realizar diligências para sanar dúvidas ou exigir complementação de documentos formais (não substanciais). - Recurso administrativo	Licitante (documentação), CPL (análise)	Alta	Média





CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

	equivalente a 10% do valor estimado da contratação, resultando em inabilitação.			fórmulas e a documentação para a garantia.	vo da licitante.			
Não Manutenção das Condições de Habilitação e Qualificação Técnica (CENP) Pós-Contratação	A agência contratada deve manter todas as certidões (fiscal, trabalhista) e, crucialmente, a certificação CENP/Sinapro/PE durante toda a vigência do contrato. A perda pode acarretar sanções e rescisão.	Edital, Item 25.5; Termo de Referência, Item 5.1.18	Agência Contratada (pela manutenção), Fiscal do Contrato (pela fiscalização)	- Agência Contratada deve implementar um sistema de monitoramento contínuo de suas certidões e qualificações. - Contrato deve prever claramente	- Fiscal do Contrato deve notificar a agência, concedendo prazo para regularização. - Aplicação de sanções (multa, suspensão, rescisão) conforme o Termo de Referência.	Agência Contratada (regularização), Fiscal do Contrato (notificação, sanção)	Alta	Média





				te as responsabilidades e consequências da não manutenção.				
Dificuldade na Comprovação da Veiculação (Relatório de Checagem)	A exigência de "relatório de checagem de veiculação, a cargo de empresa independente" para diversos meios pode ser logisticamente desafiadora ou dispendiosa, especialmente	Termo de Referência, Itens 5.1.10, 5.1.11, 13.4, 13.4.1	Agência Contratada (pela comprovação), Fiscal do Contrato (pela verificação)	- Realizar negociação global pré-contratual para definir o que é "impossível" de checar e as alternativas aceitáveis. - Agência deve planejar	- Acordo formal sobre formas alternativas de comprovação em casos justificados. - Glosa ou recusa de pagamento da veiculação não comprovada satisfatoriamente.	Agência Contratada (comprovação), Fiscal do Contrato (aceitação, glosa)	Média	Alta





	te para mídias não tradicionais. A falta de comprovação impede o pagamento.			a mídia considerando a viabilidade e de checagem e custos.				
Disputas sobre Direitos Autorais e Reutilização de Peças	A transferência integral dos direitos patrimoniais à CONTRATANTE e as regras de reutilização por outros órgãos, com percentuais máximos de remuneração, podem gerar desentendimentos se os acordos	Minuta de Contrato (Anexo IV), Cláusula Oitava	Agência Contratada (pela gestão dos direitos com terceiros), CONTRATANTE (na interpretação e aplicação das cláusulas de reutilização)	- Agência deve garantir que todos os contratos com fornecedores reflitam as exigências de cessão de direitos do Edital. - CONTRATANTE deve	- Mediação para interpretar os termos e negociar remuneração justa (baseada em pesquisa de mercado). - Recurso às vias judiciais em caso de impasse.	Agência Contratada (gestão), CONTRATANTE (negociação, aplicação)	Alta	Média





CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

	com fornecedores (criadores, artistas) não forem claros ou se houver interpretações divergentes dos valores de mercado.			comunicar com clareza a intenção de reutilização e acionar a agência para negociações com antecedência.				
Atraso no Pagamento a Fornecedores pela Agência Contratada	A agência deve pagar os fornecedores em até 10 dias após receber o pagamento da CONTRATANTE. Atrasos podem gerar problemas legais para a	Termo de Referência, Itens 5.1.5.3, 13.10; Minuta de Contrato (Anexo IV), Cláusula 9.10	Agência Contratada (pelo atraso no pagamento), Fiscal do Contrato (pela fiscalização)	- Agência Contratada deve ter rigoroso controle financeiro e fluxo de caixa para honrar pagamentos.	- Notificação da agência com prazo para regularização. - Suspensão da liquidação de despesas da agência. - Pagamento direto aos	Agência Contratada (pagamento), Fiscal do Contrato (fiscalização, notificação), CONTRATANTE (pagame	Média	Média





CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

	agência e, se não resolvidos, podem levar à CONTRATANTE a pagar diretamente ou rescindir o contrato.			- CONTRATANTE pode instituir procedimento alternativo de controle para pagamentos concomitantes (Item 13.10.2.3 do TR).	fornecedores pela CONTRATANTE em caráter excepcional. - Aplicação de sanções à agência (multa, inexecução contratual).	nto direto, sanção)		
Risco de Descumprimento das Cláusulas de Sustent	A agência deve adotar boas práticas de sustentabilidade ambiental, otimização de recursos e redução de	Termo de Referência, Item 5.1.30; Minuta de Contrato (Anexo IV),	Agência Contratada (pela adoção das práticas), Fiscal do Contrato (pela fiscalização)	- Inclusão de indicadores de desempenho de sustentabilidade no plano de trabalho	- Notificação da agência para correção e apresentação de plano de ação. - Em casos graves, aplicação	Agência Contratada (implementação), Fiscal do Contrato (fiscalização,	Baixa	Baixa





CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

abilida de	desperdícios na execução dos serviços. O descumprimento, embora o Edital não detalhe sanções específicas para isso, pode ser interpretado como inexecução contratual.	Cláusula 5.1.30		da agência. - Fiscalização periódica pelo Fiscal do Contrato para verificar a adoção das práticas. - Agência deve capacitar sua equipe nas boas práticas.	das sanções gerais por inexecução contratual (advertência, multa).	notificação)		
------------	---	-----------------	--	---	--	--------------	--	--





**CÂMARA
MUNICIPAL
DO IPOJUCA**

Esta análise detalhada visa a munir a Câmara Municipal do Ipojuca com uma compreensão profunda dos desafios e das oportunidades presentes neste processo licitatório. A gestão proativa desses riscos, aliada a uma comunicação transparente e à aplicação rigorosa e justa das normas, garantirá não apenas a escolha da melhor agência de publicidade, mas também a segurança e a eficácia da contratação para o interesse público.

Ipojuca/PE, 28 de Julho de 2025.

Marcelo Lopes Cavalcanti

Núcleo de Planejamento e Contratações
Matrícula 20241813341

Raphael de Oliveira Gomes

Núcleo de Planejamento e Contratações
Matrícula 180012-4

Gabriel Dantas De Leon

Núcleo de Planejamento e Contratações
Matrícula 20241813073



Av. Francisco Alves de Souza, 178
Centro - Ipojuca/PE
CEP: 55.590-056 | Fone: 81 3551-1103

camaraipojuca 
camaraipojuca.pe.gov.br 



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA



Av. Francisco Alves de Souza, 178
Centro - Ipojuca/PE
CEP: 55.590-056 | Fone: 81 3551-1103

camaraipojuca 

camaraipojuca.pe.gov.br 